

Uberaba/MG, 13 de Fevereiro de 2017.

José Junqueira Neto
Pregoeiro

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Fundação Cultural de Uberaba (FCU), inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, através do pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Presidente da FCU, através da Portaria Interna nº 01/2017 e portaria 02/2017 designando a Comissão Permanente de Licitação, torna público licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para registro de preços, em sessão regida pelas cláusulas deste edital em conjunto com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 1.766/2006, de 25/05/2006, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 3443/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço de nº. 003/2017.

Objeto: O presente certame tem por objeto selecionar, dentre os licitantes que apresentarem a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no edital para o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de empresa especializada no ramo Locação de Estruturas, para execução dos serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de: sistema de sonorização; sistema de iluminação e demais itens pelo período de 12 meses, que visam atender os diversos eventos realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba.

Data da realização: 03/03/2017.

Credenciamento: a partir das 13h30min até as 14h00min.

Recebimento de envelopes - proposta de preços e habilitação, disputa de lances, às 14h00min.

Valor de referência da licitação: R\$ 1.756.700,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais).

Local para aquisição do Edital: Fundação Cultural de Uberaba, situado na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 9 às 18 horas ou pelo e-mail fcu.licitacao@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3331-9219 e fac-símile (0xx34) 3313-0819.

Uberaba/MG, 13 de Fevereiro de 2017.

Murilo César Tomain
Pregoeiro

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE UBERABA - FUNEL

ATA

CONSELHO FISCAL/DELIBERATIVO – FUNEL

ATA DA REUNIÃO – FEVEREIRO/2017

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às 15h00min na sala de reuniões da FUNEL, situada na Praça Rui Barbosa, nº 72, centro, Uberaba/MG, realizou-se a presente Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer. O Presidente do Conselho Deliberativo, Presidente Luiz Alberto Medina de Carvalho abriu a reunião agradecendo a presença de todos, e por tratar de pauta relacionada na convocação conforme publicada no porta voz nº 1485, de 03 de fevereiro de 2017. Além do Presidente do conselho, compareceram à presente reunião todos **os Representantes e membros titulares e suplentes do Conselho Municipal. Após verificação do quórum, o Presidente declarou aberta a reunião.** Foi designada para auxiliar o trabalho a secretária Luciana Nunes Ferreira. Luiz Alberto Presidente do Conselho, informou a todos os pares o teor da pauta da reunião. Sendo: **1.** Balancete de encerramento do exercício de 2016; **2.** Relatórios das atividades desenvolvidas, e das ações que serão desenvolvidas no decorrer do ano de 2017; **3.** Demonstrativos financeiros das receitas e das despesas da FUNEL; **4.** Processos de Licitações realizados; **5.** Deliberação sobre outros assuntos que lhe forem submetidos na presente reunião, visando sempre o desenvolvimento das ações, planejamento e programas da FUNEL; **6.** Substituição/Alteração dos membros do Conselho Fiscal e Deliberativo e Leitura da ata anterior. Procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior, que foi feita pelo técnico Carlos Alberto de Queiroz Júnior. Após a leitura houve o questionamento se alguém tem alguma ponderação a fazer e nada tendo a declarar a ata foi aprovada por unanimidade. Conforme a reunião relatou-se sobre a importância de se criar momentos de discussão sobre as linhas/dimensões dos trabalhos desenvolvidos. Após, foram apresentados a todos os membros presentes, os relatórios das prestações de conta do exercício de 2016, nele constando os balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais relativos às ações desenvolvidas pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL. Também foram apresentadas as licitações que foram realizados no exercício de 2016. **Após análises e discussões da pauta, todos os relatórios e itens propostos na presente reunião, foram aprovados por unanimidade. Foi ponderado o seguinte: Que em relação aos relatórios das atividades desenvolvidas e de todo balancete de encerramento do exercício de 2016, os mesmos foram aprovados por unanimidade, sendo inclusive entregue aos membros cópias dos relatórios. No que toca ao item 6 que prevê a substituição dos membros do conselho Deliberativo e Fiscal, foram apresentados os novos membros pela representante da Secretária de Educação Sra. Fernanda Roqueti. (Yamara Carvalho Campos), membro titular e como membro suplente (Cintia Soares da Silva). Já pelo representante da Administração Direta, o Sr. Rodrigo Luis Vieira indicou como novo membro suplente o Senhor (Gustavo Mori Ferreira) a ser substituído pelo Sr. Marlus Sérgio Borges Salomão. Assim, quanto aos demais membros constantes, permanecem os mesmos. Desse modo, tendo em vista as novas designações de novos membros para fazerem parte do Conselho Deliberativo e Fiscal da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL, diante das indicações e substituições, dada a palavra a cada participante, todos aprovarão por unanimidade a substituição dos membros indicados. Luiz Alberto tomando a palavra agradeceu a presença de todos, pediu reuniões mais dinâmicas como esta, pois desta forma vários itens podem ser realizados no momento da reunião, dinamizando assim o trabalho. Ao término, após todos os assuntos discutidos e esclarecidos as dúvidas, às dezesseis horas, a reunião foi encerrada e eu, Luciana Nunes Ferreira Secretária “ad hoc”, lavrei a presente ata que após lida e aprovada pelos presentes será devidamente publicada. A mesma segue assinada por mim, pelo Presidente e todos os membros participantes.**

Luiz Alberto Medina de Carvalho.
Presidente do Conselho Deliberativo - FUNEL

C.P.L

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico" a situação de **dispensa de licitação**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **3TEC LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 00.329.754/0001-90, no valor global de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), referente a aquisição de plaquetas de patrimônio, confeccionadas em alumínio anodizado para controle de patrimônio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL, conforme especificações descritas no termo de referência em atendimento à solicitação do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – FUNEL. Posto isso, com o intuito de aquisição das plaquetas de patrimônio, **DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre contrato.

Uberaba/MG, 08 de fevereiro de 2017.

LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO
PRESIDENTE - FUNEL
Decreto nº 010/2017

ATOS OFICIAIS FETI

C.P.L

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÉ BARSAM - FETI E A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BANCO DO BRASIL - AFABB

PRIMEIRA CONVENIENTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÉ BARSAM – FETI
SEGUNDA CONVENIENTE	ASSOC. DOS FUNC. APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BANCO DO BRASIL – AFABB
OBJETO	1.1) Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, o trabalho educativo, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.
PRAZO	12 (doze) meses, com início em 17/03/2017

Uberaba (MG), 14 de fevereiro de 2017.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI

ATOS OFICIAIS PROCON

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA N.º. 04/2017

Designa Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON, e dá outras providências.

O presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor –PROCON, uso da atribuições que lhe confere os arts. 36, I; 190, II; 191, III; da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal N.º. 8.027, de 12 de abril de 1990, Lei Municipal 11.711 de 09 de setembro de 20136, Lei Complementar Municipal n.º. 488 de 1º de junho de 2015 e

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar os procedimentos relativos à execução e manutenção para promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação consumerista, proteção e defesa do consumidor, coordenar a política do sistema de Defesa do Consumidor e projeto políticos sociais para atender as demandas, objetivando dar maior agilidade aos processos;

CONSIDERANDO ser fundamental a criação de uma Comissão Permanente de Licitação –CPL e uma Equipe de Pregão junto à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON para a realização dos processos licitatórios em conformidade com a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto n.º. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 1396 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um processo de contratação de serviços mais adequado e eficiente, atendendo às reais necessidades de ações direcionadas;

CONSIDERANDO que a licitação é um conjunto de procedimentos formais, uma série ordenada de atos, que devem ser registrados em processo próprio e obedecer aos princípios da legalidade, igualdade, moralidade publicidade e eficiência;